

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Cultura

- COMUNICADO -

REGULAMENTO PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO E DE APURAÇÃO DE VOTOS PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE ATIBAIA

Dada a ausência de inscrições suficientes para garantir a paridade mínima entre o Poder Público e a Sociedade Civil, para a composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais, fica estendido o prazo para a inscrição dos candidatos a conselheiro. Desta forma, fica alterado o Regulamento de acordo com o que segue:

Onde se lê:

Art. 3º As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, de 14 até 23 de maio de 2025, apresentando os documentos originais e respectivas cópias em envelope:

Art. 5º Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral publicará na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia, na data de 24 de maio de 2025, a relação das candidaturas que requereram inscrição.

Art. 6º Eventual impugnação a qualquer das candidaturas inscritas poderá ser feita diretamente à Comissão de Eleição, via e-mail museu@atibaia.sp.gov.br, nos dias 25 e 26 de maio de 2025, entre às 08h e 12h.

Art. 7º No dia 27 de maio de 2025 será publicado na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia o resultado com os nomes dos candidatos aptos à eleição. Haverá prazo de 02 (dois) dias úteis, 28 e 29 de maio de 2025, para interposição de recursos, via e-mail museu@atibaia.sp.gov.br, entre 8h e 12h, para aqueles que tiveram sua candidatura indeferida, e tais recursos serão avaliados e decididos administrativamente, em última instância, pela Comissão Eleitoral.

Art. 8º Vencidas as fases de impugnação e recurso, a Comissão Eleitoral publicará a lista final das candidaturas aptas na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia no dia 30 de maio de 2025.

Leia-se:

Art. 3º As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, até às 12h do dia 28 de maio de 2025, apresentando os documentos originais e respectivas cópias em envelope:

Art. 5º Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral publicará na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia, na data de 28 de maio de 2025, a relação das candidaturas que requereram inscrição.

Art. 6º Eventual impugnação a qualquer das candidaturas inscritas poderá ser feita diretamente à Comissão de Eleição, via e-mail museu@atibaia.sp.gov.br, nos dias 29 e 30 de maio de 2025, entre às 08h e 12h.

Art. 7º No dia 28 de maio de 2025 será publicado na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia o resultado com os nomes dos candidatos aptos à eleição. Haverá prazo de 02 (dois) dias úteis, 29 e 30 de maio de 2025, para interposição de recursos, via e-mail museu@atibaia.sp.gov.br, entre 8h e 12h, para aqueles que tiveram sua candidatura indeferida e tais recursos serão avaliados e decididos administrativamente, em última instância, pela Comissão Eleitoral.

Art. 8º Vencidas as fases de impugnação e recurso, a Comissão Eleitoral publicará a lista final das candidaturas aptas na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia no dia 31 de maio de 2025.

Comissão Eleitoral
Portaria nº 5.193/2025

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 001/2025-SEDEC aos 23 de Maio de 2025

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA ANNIBALE TROPI SOMMA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. REALIZA a adequação orçamentária nos termos que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.988 de 16 de julho de 2024, como segue:

DE:

227 - 17.101.11.334.0040.2015.4.4.90.51.01.1100000....R\$ 3.170,00

PARA:

228 - 17.101.11.334.0040.2015.4.4.90.52.01.1100000...R\$ 3.170,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessária para atender aquisição de ar-condicionado para sala utilizada para entrevistas no Centro de Formação Profissional.

Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, 23 de Maio de 2025.

ANNIBALE TROPI SOMMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Educação

Portaria SE nº 05/2025

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de se instituir um Grupo de Trabalho para elaborar a Política Municipal de Educação Especial na perspectiva Inclusiva, resolve:

Artigo 1º – Fica instituído o Grupo de Trabalho para elaborar a Política Municipal de Educação Especial na perspectiva Inclusiva no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º – O GT-PMEEI será composto pelos seguintes membros:

Presidente

Anna Paula Scherer Taffuri
CPF 82749833604

Chefe da Divisão de Educação Inclusiva e Especial

Leticia Coelho Ruiz
CPF 218.345.158-07

Chefe da Divisão de Legislação Escolar